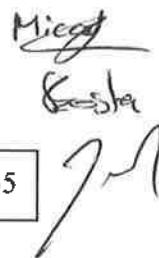


**ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**
Largo Santíssimo Salvador, n.º 448 – Souto da Carpalhosa
2425-522 Souto da Carpalhosa

Folha 35 

Minuta da Ata da Sessão n.º 04/2022

Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, no Salão Paroquial da Igreja de Ortigosa.

Após saudar todos os presentes o Presidente da Assembleia, David Ferreira, deu por aberta a sessão pelas vinte e uma horas e dez minutos.

Antes de entrar no ponto único da Ordem de Trabalhos e ao abrigo do artigo 46.º do Regimento, o Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao público presente. Não se registando intervenções, o Presidente deu início à Ordem de Trabalhos.

Ponto Único:

- 1. Desagregação da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa – Discussão e votação;**

Em representação do Movimento para a criação da Freguesia de Ortigosa, que apresentou a proposta em discussão e votação, tomou a palavra o Senhor Américo Coelho para se pronunciar sobre o seu conteúdo. De seguida, tomaram também a palavra os membros da assembleia Eulália Duarte, Marco Domingues, Vasco Fernandes, David Ferreira e Fernanda Pedrosa.

Submetido à votação, a Assembleia de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade, com uma declaração de voto de Fernanda Pedrosa.

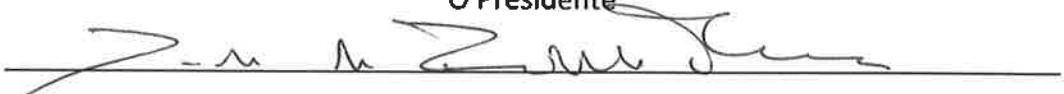
Posterior à Ordem de Trabalhos, o Presidente Mesa concedeu o uso da palavra aos membros Isabel Silva, Fernanda Pedrosa, João Almeida, Marco Domingues e o Presidente da Junta de Freguesia, Sandro Ferreira.

Encerrados os trabalhos, o 1.º Secretário da Mesa da Assembleia passou a apresentar a ata em minuta da presente sessão. Não havendo qualquer intervenção foi a mesma colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade.

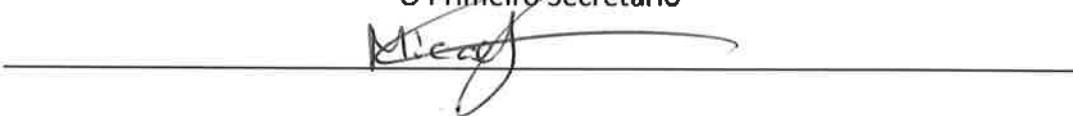


De seguida o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e quarenta minutos, tendo-se lavrado esta minuta de ata que irá ser assinada pelos elementos da Mesa.

O Presidente



O Primeiro Secretário



A Segunda Secretária

Sabina Libânia Parreira Costa

**ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**

Largo Santíssimo Salvador, n.º 448 – Souto da Carpalhosa
2425-522 Souto da Carpalhosa

Folha 36

*Miguel
Baptista*
JM

Ata da Sessão N.º 04/2022

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, no edifício da Junta de Freguesia, na Ortigosa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Proposta para a desagregação da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa – Apreciação.

A sessão foi presidida por **David da Piedade Ferreira**, Presidente da Assembleia de Freguesia, **Micael Caetano Domingues**, 1º Secretário e **Sabina Libânia Parreiras Costa**, 2ª Secretária.

Em conformidade com a lista de presenças anexa (Doc.1), participaram os seguintes Membros da Assembleia de Freguesia: **Marco Aurélio da Graça Pardal Domingues**, **Isabel Maria Silva**, **Vasco Pereira Ruivaco Fernandes**, **Carina Maria da Silva Ramos**, **Fernanda de Jesus Ferreira Pedrosa**, **Marília José Pereira Jordão Alves Ferreira**, **João Carlos Almeida**, **Cristina Maria Fernandes Pereira** e **Eulália Rodrigues Crespo Duarte**. Registou-se a ausência de **Licínio Silva Santos**, sem substituição.

Em representação da Junta de Freguesia estiveram presentes o Senhor Presidente da Junta, **Sandro Miguel Monteiro Ferreira**, o Secretário, **Pedro Lopes João**, a Tesoureira, **Cindy de Oliveira**, o 1.º Vogal, **Pedro Emanuel Pereira Costa** e a 2.ª Vogal, **Cláudia Domingues Gaspar**.

Após saudar todos os presentes o Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, **David Ferreira**, deu por aberta a sessão pelas vinte e uma horas e dez minutos.

Antes de entrar no ponto único da Ordem de Trabalhos e ao abrigo do artigo 46.º do Regimento, o Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao público presente. Não se registando intervenções, o Presidente deu início à Ordem de Trabalhos.



1. Proposta para a desagregação da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa - Apreciação.

O Presidente da Mesa, David Ferreira, começou por informar que na semana anterior recebeu uma proposta de um grupo de cidadãos da antiga freguesia de Ortigosa para a desagregação da União de Freguesias de acordo com a Lei n.º 39/2021. Prontamente deu conhecimento desta situação aos membros da Assembleia, havendo o bom senso de antes de levar a proposta a votação em Assembleia Extraordinária, convocar uma outra sessão para análise da proposta e da legislação, debate de ideias e esclarecimento de dúvidas.

Comunicou também que na próxima sexta-feira, dia 11, haverá uma sessão pública de esclarecimento em São Miguel, com a participação de dois oradores, o Dr. José Alves, advogado e membro da Assembleia Municipal, para esclarecer o aspecto jurídico do processo e o Dr. Paulo Costa, auditor da Junta de Freguesia, para explicar o estudo de viabilidade económica das freguesias.

Posto isto, sugeriu aos membros da Assembleia que com ele percorressem a Lei n.º 39/2021, juntamente com a proposta apresentada, de modo a analisar os documentos e esclarecer quaisquer dúvidas. Sempre que fosse oportuno os membros da Assembleia poderiam intervir e trocar ideias entre si, tornando a sessão mais informal que o habitual.

O Presidente da Assembleia começou por fazer uma breve introdução sobre a Lei n.º 39/2021, aprovada pela Assembleia da República a 24 de junho de 2021 e que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias. Esta Lei, revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, da qual surgiu a União de Freguesias de Souto da Carpalhosa.

Em seguida, o Presidente da Assembleia focou-se na interpretação da Lei em consonância com a proposta apresentada pelo Movimento para a Criação da Freguesia de Ortigosa. Realçou que a freguesia de Ortigosa cumpre com todos os critérios que a Lei exige para a criação de novas freguesias, tanto no que respeita à prestação de serviços à população, à eficácia e eficiência da gestão pública, critérios de população e território, de história e

**ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**
Largo Santíssimo Salvador, n.º 448 – Souto da Carpalhosa
2425-522 Souto da Carpalhosa

Folha 37

Kiely
2021
JM

identidade cultural, assim como o critério da vontade política da população, expresso nos abaixo-assinados entregue à Assembleia de Freguesia. Informou também que a proposta apresentada cumpre com os requisitos do Artigo 10.º, que define algumas competências e documentos necessários.

O Presidente da Assembleia esclareceu também os trâmites do processo, no que respeita aos Artigos 11.º, 12.º e 13.º da Lei n.º 39/2021, primeiro com a apreciação e aprovação em Assembleia de Freguesia, depois em Assembleia Municipal e por fim remetida à Assembleia da República, para apreciação e preparação da Lei que irá criar a freguesia. Informou também sobre as menções obrigatórias da Lei que cria a freguesia e que terá de definir a composição de uma comissão instaladora, indicar a denominação da nova freguesia, discriminar os bens móveis e imóveis, entre outros direitos e obrigações a transferir, assim como o número de trabalhadores, estabelecer o processo eleitoral e delimitar a área da nova freguesia. Neste sentido, foram realçadas algumas ambiguidades e dúvidas de interpretação da Lei n.º 39/2021, tanto sobre a constituição da comissão instaladora como da discriminação dos bens móveis e imóveis que irão ser transferidos para a nova freguesia.

O artigo 25.º da Lei n.º 39/2021 remete para um procedimento especial, simplificado e transitório de criação de novas freguesias, desde que verificados alguns dos requisitos da presente Lei, e desde que a agregação de freguesias decorrente da Lei n.º 11-A/2003, de 28 de janeiro, se tenha fundamentado em erro manifesto e excepcional que cause prejuízo às populações. Neste caso, a agregação operada nas então Freguesias de Souto da Carpalhosa e Freguesia de Ortigosa, que passaram a constituir a União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa pode ser transitoriamente corrigida, desde que verificados os pressupostos da presente Lei, devendo a desagregação respeitar as condições em que as mesmas foram agregadas anteriormente. Este procedimento deve ser iniciado, dentro do prazo de um ano, após a entrada em vigor da Lei, que foi publicada a 21 de dezembro de 2021.

É com base neste último artigo que o Movimento para a Criação da Freguesia de Ortigosa preparou todo o processo, fazendo incluir na sua proposta todos os critérios necessários, assim como a sua interpretação dos erros manifestos e excepcionais que a agregação de freguesias causou à população da Freguesia de Ortigosa. A reforçar este



documento, foram incluídos dois abaixo-assinados dos eleitores da Freguesia de Ortigosa, um de 2019 e em que constam cerca de 1200 assinaturas e outro mais recente, lançado no decorrer do mês passado, com cerca de 900 assinaturas, ou seja, mais do dobro do número de eleitores da Freguesia de Ortigosa.

De acordo também com este procedimento especial, simplificado e transitório a desagregação de freguesias deve respeitar as condições em que foram agregadas anteriormente, devendo a área territorial ser exatamente a mesma aquando da agregação. Este artigo prevê que a deliberação na Assembleia de Freguesia e na Assembleia Municipal seja por maioria simples, devendo o processo ser entregue em Assembleia da República até dia 21 de dezembro de 2022, daí a rapidez com que a situação tem sido encarada.

Por último, esta Lei estabelece um limite aos presidentes das juntas de freguesias por um máximo de três mandatos consecutivos na freguesia agregada ou desagregada.

Concluída assim a apresentação dos traços gerais da Lei n.º 39/2021, o Presidente da Assembleia deu oportunidade aos membros da Assembleia de se pronunciarem sobre a mesma, podendo para isso trocar ideias ou tirar dúvidas entre si de forma informal. Com este propósito foram pedidos também esclarecimentos ao Presidente da Junta de Freguesia, Sandro Ferreira.

Em seguida, registaram-se as intervenções dos senhores **Marco Domingues** e **Eulália Duarte**, levantando dúvidas se realmente existiu algum prejuízo ou erros manifestos para a população da Freguesia de Ortigosa em relação à União de Freguesias.

Eulália Duarte, questionou também porque motivo a proposta apresentada não se refere em nada à população do Souto da Carpalhosa. Considera que deveriam existir duas propostas, fazendo incluir também a Freguesia do Souto da Carpalhosa.

Fernanda Pedrosa, realçou que o documento apresentado pelo movimento não está adequado, denotando-se uma tendência de inferiorização em relação à população do Souto da Carpalhosa. Considera que deveria apenas ser realçado que não houve consenso para delinear grandes projectos entre o Souto da Carpalhosa e a Ortigosa. Refere ainda, que

**ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**

Largo Santíssimo Salvador, n.º 448 – Souto da Carpalhosa
2425-522 Souto da Carpalhosa

Folha

38

*Hector
Costa*

compreende o sentimento da população da Ortigosa mas não acredita que a população da Ortigosa se veja refletida neste documento. Conclui que não se revê neste documento e questionou o Presidente da Assembleia se é possível alterar o documento, lançando também esse desafio aos responsáveis pelo Movimento da Criação da Freguesia de Ortigosa que se encontram presentes.

O Presidente da Assembleia, **David Ferreira**, considera que esta sessão irá servir também para que o movimento ouça a opinião dos membros da assembleia e faça algumas alterações ao documento, devendo por exemplo retirar as partes em que são comparados os indicadores demográficos entre o Souto da Carpalhosa e a Ortigosa, que em nada valorizam a proposta.

Eulália Duarte, considera que deveria ser retirado o primeiro abaixo-assinado, tecendo críticas em relação ao seu cabeçalho. Considera mesmo que será vergonhoso se este abaixo-assinado com o cabeçalho que tem, chegar à Assembleia da República.

Micael Domingues, começou por dizer que não lhe compete fazer juízos de valor ao documento apresentado. Enquanto membro da assembleia, compete-lhe apenas analisar na integra o seu conteúdo e fazer uma avaliação. Considera que o documento deve ser reformulado com base nas indicações da assembleia, mas que essas alterações devem ser feitas apenas pelo movimento.

Neste contexto, é reforçada a ideia que o primeiro abaixo-assinado deve ser retirado, não acrescentando nada em relação à proposta apresentada nem sendo por si só uma obrigatoriedade da Lei.

Questionado sobre os prazos a cumprir, o Presidente da Assembleia, **David Ferreira**, reitera o Artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, em que a proposta deve ser aprovada em Assembleia de Freguesia e posteriormente em Assembleia Municipal, havendo já a informação que se irá realizar uma Assembleia Municipal no dia 16 de dezembro e havendo ainda antes a obrigatoriedade da Câmara Municipal emitir parecer sobre a proposta, pelo que cumprindo



os prazos estabelecidos, a Assembleia de Freguesia deverá ocorrer no dia 17 ou 18 de novembro, ou seja, na próxima semana.

Regressando à análise do documento, mais concretamente à necessidade de comprovar o erro manifesto e excepcional que cause prejuízo às populações, **Micael Domingues**, realçou que este ponto é de difícil concretização, podendo existir uma interpretação diferente de pessoa para pessoa. Refere também que no documento o movimento não apresenta nenhum erro ao trabalho da Junta da Freguesia, não se opondo deste modo aos elementos que compõem ou compuseram os executivos no período da União de Freguesias. O que realmente o movimento considera como principal erro deste processo foi a agregação das freguesias em 2013, por não ter em conta a participação das populações. É com base nesta alegação que é traçado um perfil da população e da centralidade dos equipamentos públicos, fazendo até futurologia quando se fala na possibilidade de perda de representatividade da população, com a possibilidade de nas próximas eleições, em 2025, a União de Freguesias ter menos de 5 000 eleitores e com isso o executivo ficar reduzido a 3 elementos. Reforça que na sua opinião não considera isso como um erro manifesto, mas aceita que o seja para outras pessoas. Ainda sobre esta matéria, **Marco Domingues**, questiona se realmente houve algum erro no passado que prejudicou a população.

O Presidente da Assembleia, **David Ferreira**, deu nota que noutros processos de desagregação de freguesias foi tido em conta como prejuízo para a população o encerramento do edifício sede da junta de freguesia de pelo menos uma freguesia agregada, o que no caso da freguesia de Ortigosa não aconteceu. Ainda sobre este tema, disse o seguinte: «*O erro não tem que ser material, a questão em cima da mesa não é ideológica e não é política, mas sim, baseia-se na vontade das populações. Todos temos uma ligação à nossa terra, com sentimento de pertença, com um trajeto histórico, com uma memória coletiva e quando em 2013 agregaram-se duas freguesias contra a vontade da população retiraram o direito a ambas de definir o seu próprio destino.*

Na sequência desta intervenção, **Eulália Duarte**, considera que deveria existir um parecer também do Souto da Carpalhosa, para não ser só da Ortigosa, e assim melhorar o documento. Questionou em que é que a Ortigosa ficou prejudicada com o fecho do edifício

**ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**
Largo Santíssimo Salvador, n.º 448 – Souto da Carpalhosa
2425-522 Souto da Carpalhosa

Folha 39

sede da Ortigosa, reforçando que anteriormente o edifício estava aberto uma manhã com uma funcionária da Samvipaz e com a União de Freguesias passou a estar aberto duas manhãs e um final de tarde/noite com o atendimento, para além de que a qualquer momento a população se poderia dirigir ao edifício do Souto da Carpalhosa. Portanto, volta a questionar onde é que está o prejuízo. Na sua opinião, este texto é uma humilhação para a população do Souto da Carpalhosa, que o objectivo é elevar a freguesia da Ortigosa e a freguesia do Souto da Carpalhosa e não elevar uma ao topo e colocar a outra de rastos. Por fim, pediu aos membros da assembleia para pensarem bem e discutirem a sua alteração, para que tudo corra bem, porque é da responsabilidade da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia. Por fim, voltou a sugerir que o cabeçalho do primeiro abaixo-assinado fosse alterado.

Para o Presidente da Assembleia, **David Ferreira**, é consensual que a proposta apresentada seja melhorada neste ponto, referindo que irá solicitar ao Movimento para a Criação da Freguesia de Ortigosa a sua alteração, arranjando uma argumentação menos agressiva para a população do Souto da Carpalhosa.

Em seguida, passou-se para a discussão do Artigo 6.º da Lei n.º 39/2021, em que um dos critérios mais importantes, a viabilidade económico-financeira das freguesias. Neste sentido, o Presidente da Assembleia apresentou um resumo do relatório emitido por uma entidade externa e que espelha o cumprimento deste critério pelas duas freguesias.

Neste contexto, **Fernanda Pedrosa**, questionou sobre o número de funcionários que irão transitar para a Freguesia de Ortigosa, tendo sido prontamente respondido pelo Presidente de Junta, **Sandro Ferreira**, que está previsto a transição de dois funcionários, um administrativo e um assistente operacional.

O Presidente da Junta, **Sandro Ferreira**, aproveitou a ocasião para tecer alguns comentários sobre o desenvolvimento deste processo, nomeadamente, sobre os pedidos de informações e a entrega de documentos necessários ao movimento para a elaboração da proposta. Referiu que não é uma situação isolada, que é prática comum da Junta de Freguesia colaborar com todos os grupos de cidadãos, associações ou pessoas singulares, e que agiram de igual modo com o Movimento para Criação da Freguesia de Ortigosa. Informou que houve



reuniões entre ambas as partes e que assim que era solicitado algum documento a Junta de Freguesia entregava. Sobre o inventário dos bens móveis e imóveis, referiu que foi acordado entre ambas as partes não dividir para já a totalidade do património da União de Freguesias, propondo à Assembleia de Freguesia que apenas se faça a divisão dos terrenos e dos edifícios, assim como os bens móveis existentes no seu interior. Foi de acordo também com o movimento e caso a Assembleia de Freguesia concorde, que a divisão de todos os outros bens móveis seja apenas negociada no período indicado na Lei, ou seja, 6 meses antes das próximas eleições. Em relação aos funcionários, informou que existem no quadro técnico da junta 9 funcionários e tendo a Junta de Freguesia obrigação de ceder funcionários para as futuras freguesias, foi feito um cálculo consoante as necessidades das duas freguesias, tendo sido acordado um administrativo e um assistente operacional. Essa é a proposta do movimento e da Junta de Freguesia, mas a Assembleia de Freguesia está no seu direito de alterar. Por fim, apresentou uma palavra de consideração a todos os executivos que passaram por esta União de Freguesias, não tendo dúvidas, que todos eles fizeram pelo melhor e fizeram obras a pensar nas necessidades da União de Freguesias, seja no Souto da Carpalhosa, seja na Ortigosa.

Ainda sobre o número de funcionários a transitar para as futuras freguesias, **Fernanda Pedrosa**, questionou o porque de serem dois em nove para a Ortigosa tendo em conta que a Freguesia de Ortigosa representa cerca de 1/3 da população e do território da União de Freguesias. O Presidente da Junta, explicou que essa decisão teve por base o seguinte modelo: dos 3 técnicos operacionais, 1 transita para a Ortigosa; dos 3 administrativos, 1 transita para a Ortigosa; e dos outros 3 funcionários, 1 está afecto ao pavilhão, que é no Souto da Carpalhosa e os outros 2 estão nas escolas e atl's do Souto da Carpalhosa. Isto porque na Ortigosa, não existem atl's, exceto em Riba d'Aves onde as actividades são asseguradas por tarefeiras com contratos à hora e o serviço de almoços é contratado à Samvipaz. Esta situação foi herdada da Junta de Freguesia de Ortigosa e transitou assim para a União de Freguesias. Justificou desta forma a atribuição de 2 funcionários à Freguesia de Ortigosa, enquanto que os outros 7 irão transitar para a Freguesia do Souto da Carpalhosa.

Na opinião de **Marco Domingues**, não pondo em causa o trabalho dos executivos da União de Freguesias, caso seja real o prejuízo para a população de Ortigosa em relação à do

**ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**

Largo Santíssimo Salvador, n.º 448 – Souto da Carpalhosa
2425-522 Souto da Carpalhosa

Folha 40 Miguel
Souto
J.d

Souto da Carpalhosa, como é referido no documento, deve ser apurado o total dos investimentos realizados durante os anos de União de Freguesias e perceber se estão equilibrados entre as duas freguesias ou não. Se houver desequilíbrio para algum dos lados, considera que há mais três anos para fazer os ajustes.

Eulália Duarte, considera que este assunto deve ser tratado com muita seriedade e muita calma para que todos, membros da assembleia e população, possam sair bem. Na sua opinião, o “casamento” desta União de Freguesias foi bem feito, porque considera que uma freguesia complementa a outra. Em 2013, os membros do executivo que passaram a fazer parte da União de Freguesias sempre se entenderam muito bem e tudo foi feito em conjunto daí até aos dias de hoje. Recordou que com a União de Freguesias foram contratados 3 funcionários para o quadro da Junta de Freguesia e que muito beneficiou a população. Recordou também o brasão que foi feito para esta União de Freguesias, ao de outras uniões que continuam com os brasões separados. Não quer com isto dizer que é contra a desagregação, nem quer ser mal interpretada, está principalmente do lado da população, mas não vê o prejuízo que se fala, considera mesmo que correu tudo bem durante o período da União de Freguesias.

O Presidente da Assembleia, **David Ferreira**, passou em seguida para a análise do Artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, que remete para a obrigatoriedade de apresentação de alguns documentos, entre eles o inventário dos bens móveis e imóveis. Na sua interpretação a Lei não permite que se adie para daqui a três anos a entrega desse inventário, porque na sua opinião quando a nova freguesia for aprovada, vai ter de conter a denominação, os terrenos, as áreas e todos os critérios definidos na Lei. Chamou também a atenção do inventário dos bens imóveis que consta da proposta, que inclui a listagem de todos os terrenos e edifícios pertencentes à União de Freguesias, mas que não esclarece quais irão transitar para a Freguesia de Ortigosa e para a Freguesia do Souto da Carpalhosa. Considera que essa situação deve ser corrigida. Por último, refere que com base no Artigo 14.º a proposta deve incluir também os bens móveis a transitar, podendo mesmo vir a ser excluída em caso de não inclusão. Na sua opinião, deve pelo menos constar o inventário dos bens existentes dentro dos edifícios.



Após uma breve apresentação do Artigo 19º, o Presidente da Assembleia, **David Ferreira**, realçou que se deveria olhar para trás, desde a criação da União de Freguesias em 2013, e perceber que património existia à altura e fazer um histórico de aquisições e alienações, para que no final a divisão seja mais justa, tendo em conta o que cada freguesia tinha à altura da agregação. Caso a desagregação se confirme, considera mesmo que se deveria ir mais longe e contabilizar os investimentos feitos em ambas as freguesias durante estes anos e no final fazer um acerto, para que nenhuma freguesia fique a “ganhar”.

Marília Ferreira, tomou a palavra para referir que em relação ao exercício de funções e competências da Comissão Instaladora existe uma incoerência da própria Lei, levantando a dúvida se neste ponto a legislação não poderá inviabilizar o funcionamento da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia. Deu como exemplo, em caso de uma boa proposta para venda de um terreno, será que a Junta de Freguesia poderá fazê-lo ou fica inibida a partir do momento em que submeteu a partilha de bens a desagregar.

Seguiram-se outras intervenções que demonstram existir algumas dúvidas sobre o funcionamento da Comissão Instaladora e a necessidade de inclusão da totalidade dos bens móveis a transitar para a futura freguesia.

Continuando os trabalhos, o Presidente da Assembleia, **David Ferreira**, voltou a realçar que deveria existir algum rigor na gestão dos investimentos feitos no período da União de Freguesias, com o apuramento das obras realizadas, da situação inicial e de vendas de património fora do normal, reforçando a ideia que nenhuma das freguesias deve sair prejudicada. Considera que se a decisão da Assembleia de Freguesia for a desagregação, as duas freguesias devem seguir o seu caminho, podendo manter o bom relacionamento em si e até mesmo alguns projectos em parceira. Sugeriu que a Assembleia de Freguesia poderia definir algumas regras, de como poderão ser no futuro feitas as divisões e os cálculos.

Vasco Fernandes, pronunciou-se contra esta situação, explicando que as obras realizadas durante a União de Freguesias foram feitas com base nas necessidades da população e definidas pela Junta de Freguesia e pela Assembleia de Freguesia no contexto de uma União de Freguesias. Reforçou que todos os elementos que passaram pela Junta de

**ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**
Largo Santíssimo Salvador, n.º 448 – Souto da Carpalhosa
2425-522 Souto da Carpalhosa

Folha 41

Micael
Sousa
JN

Freguesia deram o seu melhor, não considerando justo que se faça agora uma avaliação, muito menos às obras realizadas. Na sua opinião não se deve ir por aí, aceitando, no entanto, que possa existir uma divisão consoante o capital inicial existente aquando da agregação.

Neste contexto, **Fernanda Pedrosa**, considera que é importante saber que investimento, em termos de obra, está previsto realizar no futuro. O Presidente da Assembleia, **David Ferreira**, foi mais longe, referindo que nos próximos anos poderá estar condicionada a actuação da Junta de Freguesia. Questionado sobre estas situações, o Presidente da Junta, **Sandro Ferreira**, referiu que até ao final do mandato o pensamento será na União de Freguesias e os investimentos efectuados consoante as necessidades da população. Deu como exemplo as intervenções realizadas este ano, em que praticamente todos os alcatroamentos foram feitos na parte do Souto da Carpalhosa e está previsto que no próximo ano assim continue, porque considera que na freguesia do Souto da Carpalhosa existem mais necessidades a esse nível do que na freguesia da Ortigosa.

Sobre a inclusão dos bens móveis na proposta de desagregação, **Micael Domingues**, referiu que numa das últimas assembleias foi apresentado e votado o inventário dos bens móveis e imóveis da União de Freguesias, e que com base nesse documento era possível fazer uma distinção dos objectos que estão em cada um dos edifícios da Junta de Freguesia. Seria fácil fazer essa divisão, de modo a incluir pelo menos uma parte dos bens móveis no inventário a anexar com a proposta, fazendo cumprir esse critério. Por fim, considera que não faz sentido fazer para já a divisão do material de rua, como por exemplo as carrinhas, o trator e as alfaias, devendo esses bens ficar de fora do inventário a enviar. Foi esta também a opinião partilhada por outros membros da assembleia, que reforçaram a ideia de que deveria ser a Junta de Freguesia a fazer o trabalho de identificação dos bens móveis existentes nos edifícios para anexar à proposta e assim fazer cumprir a legislação.

A discussão sobre a necessidade de incluir ou não o inventário móvel na proposta continuou tendo os membros da Assembleia de Freguesia na generalidade manifestado a vontade de cumprir a lei. Neste sentido, foram também apresentadas dúvidas sobre a necessidade de criar um processo para a criação da Freguesia do Souto da Carpalhosa, isto porque a existir a desagregação da União de Freguesias, tanto é criada a Freguesia de Ortigosa,



como a Freguesia do Souto da Carpalhosa. A proposta apresentada incide apenas sobre a Ortigosa, pelo que os membros da Assembleia ficam na dúvida se é ou não necessário fazer o mesmo para o Souto da Carpalhosa e se sim, a quem compete apresentar essa proposta, ou se o processo é automático, bastando apenas a população de uma das freguesias mostrar vontade em desagregar. Em síntese foram estas as dúvidas apresentadas na generalidade pelos membros da Assembleia de Freguesia, ficando a ressalva que na próxima sexta-feira irá decorrer uma sessão de esclarecimento para clarificar algumas destas situações.

Ainda sobre os abaixo-assinados, **Eulália Duarte**, questionou o Presidente da Assembleia se as assinaturas são válidas, isto é, se as pessoas que assinaram são residentes na União de Freguesias. Referiu que para o documento ser legal falta indicar se são ou não eleitores na Ortigosa e a que mesa pertencem. Realçou ainda que o abaixo-assinado de 2019 pode conter assinaturas de pessoas que já morreram, pelo que não deveria ser válido. Prontamente o Presidente da Assembleia respondeu que não confirmou se as moradas estavam corretas, mas que pediu apoio a outras pessoas da Ortigosa que lhe validaram quase todos os nomes. Esclareceu que o segundo abaixo-assinado foi feito para marcar uma Assembleia Extraordinária, não tendo qualquer legalidade ou obrigatoriedade perante a legislação apresentada e ainda que o abaixo-assinado de 2019 foi incluído para demonstrar a força do movimento. Esclareceu também que numa reunião existente entre a bancada do PSD e o movimento foi transmitida a ideia de que o primeiro abaixo-assinado tinha sido recolhido num contexto diferente do actual, tendo o movimento achado por bem recolher novas assinaturas, juntando assim os dois abaixo-assinados. Mas na sua opinião o primeiro abaixo-assinado poderá ser retirado por não ter qualquer efeito. Por fim, reforçou que para a marcação desta Assembleia Extraordinária eram apenas necessárias 650 assinaturas e recebeu 820 assinaturas, tendo recebido a informação que o movimento continua a recolher assinaturas e que estão acima das 900. Por esse motivo não colocou em causa a marcação da Assembleia.

Fernanda Pedrosa, tomou a palavra para ir ao encontro de uma das críticas que apresentou Eulália Duarte, relativamente à construção de um centro de saúde. Referiu que está espelhado na proposta que o centro de saúde merece ir para a Ortigosa por causa da

**ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**

Largo Santíssimo Salvador, n.º 448 – Souto da Carpalhosa
2425-522 Souto da Carpalhosa

Folha 42

H. G. Costa

densidade populacional, o que não concorda e caso esse texto se mantenha não irá aprovar.
Neste sentido foi sugerido a retirada desse texto da proposta.

Eulália Duarte, recordou que aquando da agregação ninguém perguntou nada à população, que a população da Ortigosa não queria, assim como não queria a população do Souto da Carpalhosa e que agora era preciso estes documentos todos e aprovações para a separação. Transmitiu também a opinião de que não deveria ter sido colocada a responsabilidade da desagregação à Assembleia de Freguesia.

O Presidente da Assembleia, **David Ferreira**, tomou a palavra para se pronunciar sobre o Artigo 17.º, que remete para a constituição da Comissão Instaladora. Integram essa comissão o presidente da Junta de Freguesia, um representante de cada partido da Assembleia de Freguesia, neste caso um representante do PSD, do PS e do grupo de cidadãos **Eulália Crespo – Agimos pelo Futuro** e ainda um número até 5 cidadãos eleitores. A nomeação destes 5 cidadãos tem por base o resultado das últimas eleições, ou seja, o PSD deverá nomear 3 elementos e o PS 2. A comissão tem como missão a temática da divisão do património, a preparação das eleições e a inventariação desses bens.

Sobre este tema, o Presidente da Junta, **Sandro Ferreira**, esclareceu que na reunião realizada com o movimento, o movimento apresentou uma proposta para a composição da Comissão Instaladora de 5 pessoas da Ortigosa, à qual a Junta de Freguesia se mostrou contrária, propondo que fossem 3 elementos do Souto da Carpalhosa e 2 da Ortigosa. Mas reforçou que independentemente da opinião da Junta de Freguesia, quem irá decidir a composição da Comissão Instaladora é a Assembleia de Freguesia. Esclareceu que esta comissão irá entrar em funções apenas nos 6 meses anteriores às eleições autárquicas.

Segundo a opinião do Presidente da Assembleia, **David Ferreira**, a composição da Comissão Instaladora deveria ficar definida antes da proposta de desagregação ser levada a votação, devendo os respectivos partidos e grupo de cidadãos apresentar as suas propostas. Na sequência destas informações, **Marco Domingues**, referiu que sendo membro independente nesta Assembleia de Freguesia e não tendo direito a um lugar na composição da Comissão Instaladora, tem todo o interesse e disponibilidade em fazer parte da mesma,



podendo ser um dos 5 elementos propostos. Tomou também a palavra **Micael Domingues**, para reforçar que tendo em conta que a proposta de desagregação foi apresentada por um movimento de cidadãos, faz todo o sentido que pelo menos um dos seus elementos integre a Comissão Instaladora. Assim como, os últimos presidentes da Freguesia de Ortigosa e da Freguesia do Souto da Carpalhosa e os presidentes da União de Freguesias.

Em seguida tomou a palavra **João Almeida**, começando por dizer que foi eleito para a União de Freguesias e que irá continuar a representar a União de Freguesias até ao fim. Mostrou alguma preocupação caso se confirme a desagregação, questionando a Junta de Freguesia sobre o que pensa fazer para minimizar possíveis reclamações e exigências da população. Pediu à Junta de Freguesia e à Assembleia de Freguesia que independentemente do resultado trabalhem para a União de Freguesias, dando como exemplo a necessidade de construir um centro de saúde comum. Por fim, referiu que na sua opinião a separação não trás benefícios nenhum, mas se é a vontade da população tem que aceitar.

Pidiu a palavra para uma intervenção final **Micael Domingues**, que pegou nas palavras anteriores, para referir que todos os membros da Assembleia de Freguesia dão a cara pela União de Freguesias e que querem o melhor para o território e para a população. Referiu que a Lei permitiu este cenário e um grupo de cidadãos trabalhou nesse sentido, cabendo agora à Assembleia a responsabilidade de votar a favor ou contra. Independentemente de como for a votação ou de como será a administração do território no futuro, uma coisa é consensual, todos têm ligação a um lado e a outro, todos têm família e amigos de um lado e do outro, todos frequentam os mesmos espaços e todos procuram fazer o melhor pelo seu território. Na sua opinião cabe à Assembleia defender os interesses da população e do território. Reforçou também que os projectos implementados pela Junta de Freguesia no âmbito da União de Freguesias, tem todo o sentido de continuar a ser executados. A desagregação não significa que as estratégias desenvolvidas no âmbito do apoio social, do voluntariado, da protecção civil entre outros, não possam ter continuidade e que não possam ser desenvolvidos em articulação pelas duas freguesias. Por fim, referiu que a Junta de Freguesia deve continuar a olhar para o território como um todo, de forma global e efectuar os investimentos consoante as necessidades e não a pensar na desagregação.

**ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**
Largo Santíssimo Salvador, n.º 448 – Souto da Carpalhosa
2425-522 Souto da Carpalhosa

*Micael
Souto*

Folha 43

Para finalizar, tomou a palavra o Presidente da Junta, **Sandro Ferreira**, destacando que foram todos eleitos para a União de Freguesias e que até ao último dia, caso seja aprovada a proposta, continuará a haver União de Freguesias. Recordou que desde o primeiro dia o trabalho tem sido de união, como demonstra os vários eventos realizados com participação da população e das associações. Apresentou um resumo desses eventos, o primeiro concurso de folares com participação de cerca de 18 associações; o dia da criança, onde foram convidadas todas as associações a estar presentes, tendo aderido algumas; a realização do torneio interassociações de futsal com mais dinâmica, acrescentando as equipas de formação; a criação da comissão social e do grupo de voluntários Fazer Sorrir, com elementos de toda a freguesia; que estão a trabalhar na unidade local de protecção civil; e que está previsto realizar a festa de natal da freguesia que irá decorrer num durante um fim de semana e em que foram convidadas todas as associações. Reforçou que o objectivo de trabalhar pela união tem sido cumprido e irá continuar assim. Mesmo que seja decidido a desagregação vão continuar a trabalhar nesse sentido. Mas não peçam para definir os investimentos consoante os 70% do Souto da Carpalhosa e 30% da Ortigosa, que isso assim não dá. Considera que o investimento deverá ser feito consoante as necessidades, independentemente das críticas. Para o Presidente da Junta, o objectivo é promover a união da freguesia através das associações. Por fim, informou a Assembleia que a Junta de Freguesia irá requalificar o edifício sede do Souto da Carpalhosa no decorrer do próximo ano e em 2024 o edifício da Ortigosa.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Assembleia, David Ferreira, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eram vinte e três horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata, redigida pelo Primeiro Secretário, Micael Domingues, e que depois de lida e aprovada irá ser assinada pelos elementos da Mesa da Assembleia.

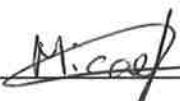
O Presidente



(David da Piedade Ferreira)

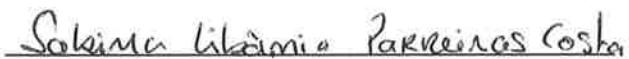


O Primeiro Secretário



(Micael Caetano Domingues)

A Segunda Secretária



(Sabina Libânia Parreiras Costa)